



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 103/1981/055/2007

Empreendedor: CSN MINERAÇÃO S/A

Protocolo SIAM: 0654778/2018

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que foi constada a perda do objeto do presente licenciamento, haja vista que o mesmo objeto deste processo era objeto do PA nº 103/1981/045/2007, o qual inclusive já tivera licença concedida;

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da DRCP nº 523/2018, protocolo SIAM 0654754/2018 respectivamente, a qual recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos.

CONSIDERANDO que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Destarte, determino o arquivamento do processo administrativo nº **103/1981/055/2007**, CSN MINERAÇÃO S/A, ESTRADA CASA DE PEDRA, S/Nº, ZONA RURAL, CONGONHAS – MG, CEP: 36415-000, Tel.: (31)3749-1633.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 18 de Setembro de 2018.

Hidelbrando Canabralva Rodrigues Neto
Masp: 1372846-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabralva Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana